

LEI Nº 7/2001

**DECLARA ENTIDADE SOCIAL DE
UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DE PROMOÇÃO SOCIAL DE CAMPINA
GRANDE DO SUL - PROCAMP E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**



Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada Entidade Social de Utilidade Pública no âmbito municipal a ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PROCAMP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.061.415/0001-26, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 30 de março de 2001